



P O R T A R I A GR Nº 1238/ 2018

*Estabelece que, no âmbito da
Universidade Federal do Amazonas, não haverá
expediente geral e regular na sexta – feira, 01.06.2018*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a realização do 13º Congresso Internacional da Rede Unida a ser realizado no campus sede da Universidade Federal do Amazonas no período compreendido entre 30.05.2018 a 02.06.2018;

CONSIDERANDO o impacto que tal realização acarretará sobre as atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Amazonas nesse período;

CONSIDERANDO o clima de instabilidade vivenciado em todo país, com conseqüente desabastecimento e greve nos serviços de transporte público;

CONSIDERANDO que a data de 31.05.2018 é feriado nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da Universidade Federal do Amazonas nesse período.

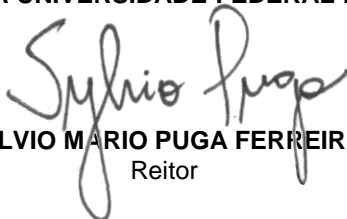
R E S O L V E:

1º – E S T A B E L E C E R que, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular na sexta – feira, 01.06.2018, devendo os servidores articularem-se com as respectivas chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II, da Lei nº 8.112/90;

2º – D E T E R M I N A R que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus-AM, 30 de maio de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor